



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA FÓRUM CONHECIMENTO JURÍDICO

1 OBJETO

1.1 Contrato de Assinatura da PLATAFORMA FÓRUM CONHECIMENTO JURÍDICO, por um período de 12 (doze) meses, para atender às Unidades de atuação administrativa deste Tribunal que lidam com o Direito Público, com um viés especialmente voltado para os procedimentos que envolvem Licitações, Contratos, Serviço Público e Servidor Público.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Compete à Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo - SBEA, dentre outras atribuições, **controlar periódicos, revistas, jornais e demais informativos nos assuntos referentes a material jurisdicional e administrativo**, de forma a possibilitar aos seus usuários o acesso a informações atualizadas, proporcionando-lhes soluções que qualificam os procedimentos de contratação levados a efeito por esta Justiça Especializada.

2.2 Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a aquisição e disponibilização de periódicos, uma vez que essa categoria de publicações tem na atualização das informações uma de suas características primordiais. De mais a mais, além de dispor de periódicos para leitura e consulta nas próprias instalações da biblioteca.

2.3 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, o contrato de assinatura da PLATAFORMA FÓRUM CONHECIMENTO JURÍDICO.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Contrato de assinatura da PLATAFORMA FÓRUM CONHECIMENTO JURÍDICO, por um período de 12 (doze) meses.

4 DO CUSTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$51.658,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), pelos produtos abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	PERIODICIDADE	ACESSO	VALOR R\$
1	Fórum Administrativo de Direito Público - FA	Mensal	3 (três) acessos simultâneos	11.667,00
2	Fórum de Contratação e Gestão pública - FCGP	Mensal		11.667,00
3	Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE	Semestral		709,00
4	Biblioteca Digital Fórum de Livros - 9ª série 2021/2022	104 Títulos	Acesso ilimitado	27.615,00
VALOR TOTAL				51.658,00

5 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o TRE/AL comprometer-se-á:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- c) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- d) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- e) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá manter acessível o conteúdo contratado de modo ininterrupto, porquanto perdurar o presente contrato, devendo comunicar, de plano, à contratante toda e qualquer solução de continuidade da prestação do serviço.
- 6.2 Permitir o acesso ao acervo contratado a partir da vigência do contrato.
- 6.3 Oferecer suporte para utilização do conteúdo Fórum, por instrumento do e-mail plataforma@editoraforum.com.br ou pelo telefone (31) 2121-4912, com retorno em até 24 horas para o e-mail do Servidor deste Tribunal.
- 6.4 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.7 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta/corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações

apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8 SANÇÕES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9 VIGÊNCIA

9.1 Este Contrato terá vigência de 12 meses, de 02/06/2022 a 01/06/2023

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Tem-se como Gestor/Fiscal e respectivo Substituto do presente procedimento os Servidores designados por instrumento da Portaria Presidência.

Rosana de Cássia Moreira Gêda - Assistente IV da SBE

De Acordo,

Vera Lúcia Ferreira de Oliveira

Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração - SBE



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 12/04/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DE CÁSSIA MOREIRA GÊDA, Técnico Judiciário**, em 12/04/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÂMIA COÊLHO TENÓRIO, Coordenadora**, em 12/04/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046211** e o código CRC **153EFFB6**.

0003381-43.2022.6.02.8000

1046211v14